



OFÍCIO N. 291/2022/UNICORP

Salvador, 10 de maio de 2022.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Curso sobre “Segurança de Oficiais de Justiça do TJBA - Proteção no cumprimento de mandados” - contratação do Instrutor **André Ribeiro Prado**.

Com o propósito de dar efetividade à capacitação aos servidores, no intuito de dar conhecimento e treinamento aos oficiais e oficiais de justiça que realizam diligências em locais e situações de risco potencial ou real, conforme solicitado em sede do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2022/23697, tombado em razão do recebimento do Ofício n. 75/2021/CPS, firmado pelo então Presidente em exercício da Comissão Permanente de Segurança (CPS), Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, este magistrado Coordenador-Geral, **propõe** a contratação do Instrutor **André Ribeiro Prado**, indicado pelo setor especializado, a Comissão Permanente de Segurança, por meio de seu Juiz Membro, Dr. Isaías Vinícius de Castro Simões, conforme Plano de Curso às fls. 3 a 9 do supracitado processo, mediante prestação de serviço, para ministrar aulas no “**Curso sobre Segurança de Oficiais de Justiça do TJBA - Proteção no cumprimento de mandados**”, na modalidade de ensino presencial, a ser realizado no dia **03/06/2022**, com carga horária total de **03h/a**, consoante detalhado no Plano de Curso elaborado pela Comissão Permanente de Segurança, desta Corte de Justiça.

Conforme informações constantes no supracitado expediente inaugural (fl. 2), a CPS solicita:

(...) a colaboração para realização dos cursos abaixo indicados sob a coordenação do Juiz de Direito Isaías Vinícius de Castro Simões, membro desta CPS, conforme deliberado, à unanimidade, pela Comissão de Segurança, em reunião ocorrida em 29 de novembro de 2021”.

\mard\fsro



- *Curso de Proteção a Magistrados da Região oeste do Estado (a ser realizado Salvador, na sede da Unicorp)*
- *Curso de Segurança para Oficiais de Justiça*
- *Capacitação em Segurança a Integrantes do GSI/TJBA - Proteção a Magistrados Ameaçados - 2ª Turma*
- *Curso de Inteligência do Poder Judiciário.*

Não obstante existirem outras capacitações relacionadas, nesta oportunidade, só será realizado o Curso de Segurança para Oficiais de Justiça.

A presente ação de capacitação foi desenvolvida pela Comissão Permanente de Segurança do TJBA, com base no Plano de Formação e Especialização do TJBA, assim como para atender ao quanto disposto na **Resolução CNJ n. 435/2021**, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, em seus arts. 12 e 13.

Conforme consta no plano, *“a formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos oficiais e às oficiais de justiça que realizam diligências em locais e situações de risco potencial ou real. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de construir uma cultura de segurança capaz de mitigar os riscos no cumprimento de mandados”*.

Convém ressaltar que, o curso tem por objetivo geral: *“permitir que os alunos se apropriem de técnicas para realização da segurança institucional, no momento do cumprimento de ordens judiciais”*. Assim, considerando o Plano de Curso, os objetivos específicos, o público alvo, a justificativa, a metodologia, o conteúdo programático e a certificação serão da seguinte maneira:

- **Objetivos Específicos:** *Conhecer os riscos atinentes à função, para que possam implementar o aumento da segurança pessoal e funcional, especialmente com adoção de posturas preventivas.*
- **Público-alvo:** *Oficiais de Justiça do tribunal de Justiça do Estado da Bahia.*
- **Justificativa:** *Ação de capacitação continuada, desenvolvida pela Comissão Permanente de Segurança do TJBA, com base no Plano de Formação e Especialização do TJBA, formulado em atendimento ao art. 12, VI da Resolução CNJ de nº 291/2019. A formação visa dar conhecimento e treinamento continuado aos oficiais e às oficiais de justiça que realizam diligências em locais e situações de risco potencial ou real. Para o alcance dos objetivos pretendidos, serão desenvolvidas práticas comportamentais e operacionais, com a finalidade de construir uma cultura de segurança capaz de mitigar os riscos no cumprimento de mandados.*
- **Metodologia:** *Aulas teóricas expositivas e dialogadas, com uso de equipamento audiovisual, simulação de situações reais em ambientes forenses e nas ruas, oportunizando sempre a participação dos alunos em questionamentos aos instrutores.*
- **Conteúdo Programático:**

\\mard\fsro



Conteúdo Programático	Carga Horária
Módulo 1	
<i>Conceitos e princípios sobre a gestão de segurança institucional no Poder Judiciário. Noções sobre a estrutura do TJBA e Comarcas do Interior. Protocolos de Segurança. Gestão administrativa.</i>	60min
Módulo 2	
<i>Proteção em situação de acompanhamento de diligências judiciais. Preparação. Quantidade e formato de guarnições. Gerenciamento de crises. Prevenção a ações contra o escoltado. Reação</i>	180 min

➤ **Certificação:** Receberá certificado do Curso, o participante que obtiver a frequência 100% .

Reforce-se que a ação foi proposta pelo então Presidente da Comissão Permanente de Segurança em exercício, Des. Baltazar Miranda Saraiva, e para ministrar a formação educativa, consoante previsto no Plano de Capacitação, o Instrutor André Ribeiro Prado foi indicado no bojo do mencionado Plano (fls. 3 a 9 do mencionado processo administrativo).

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, “Curso sobre Segurança de Oficiais de Justiça do TJBA - Proteção no cumprimento de mandados”, na modalidade presencial, está em consonância com o art. 1º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II e VIII; o art. 3º, inciso II, o art. 6º, §1º, inciso I da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, **03 horas/aula** serão referentes à prestação de serviços pelo Instrutor **André Ribeiro Prado**, para ministrar **aulas específicas** nos seguintes módulos e respectivos dias, conforme Plano de elaborado pela Comissão de Segurança Permanente do TJBA:

- **MÓDULO 2** (3 horas): **03/06/2022** (das 8h30min às 12h30min)
Ementa: Proteção em situação de acompanhamento de diligências judiciais. Preparação. Quantidade e formato de guarnições. Gerenciamento de crises. Prevenção a ações contra o escoltado. Reação.

Reforce-se que a ação foi proposta pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança em exercício à época, Des. Baltazar Miranda Saraiva, e para ministrar a formação educativa, consoante previsto no Plano de Capacitação, o Instrutor **André Ribeiro Prado** foi indicado no bojo do mencionado Plano (fls. 3 a 9) do citado processo



administrativo.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola, dentre outros critérios, a partir **do seu cadastro ou indicação do setor demandante**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Instrutor **André Ribeiro Prado** foi indicado por meio de expediente da Comissão Permanente de Segurança, por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende nos arquivos colacionados, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo.

- **André Ribeiro Prado** possui graduação em curso de formação de oficiais da PMBA pela Academia de Polícia Militar da Bahia (2004), graduação em engenharia mecânica pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (2008) e especialização em pós graduação em engenharia de segurança do trabalho pela Universidade Federal da Bahia (2010). Atualmente é chefe da CPO do Comando de Pol. Especializado da Polícia Militar da Bahia. Curso “Seguridad y Proteccion a Personas”, Colômbia.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação proposta pela Comissão Permanente de Segurança o Instrutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

A Contratação do Instrutor **André Ribeiro Prado**, CPF n. 810.789.005-15, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Instrutor em ações presenciais, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

\\mard\fsro



Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
André Ribeiro Prado	3h	Instrutoria em ações presenciais	336,45

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução das aulas nos **Módulo 2 acima especificado**, que ocorrerá no dia **3/06/2022**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
André Ribeiro Prado	3h	03/06/2022

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP

\mard\fsro

